

01-0180/1994

Reunião 3018

Deliberação

8

39



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001018094 DE 1994

4-139,50

NATUREZA : PL

01-0180/94-0 DE 10/05/94

PROMOVENTE : VEREADOR

WADIH MUTRAN

EMENTA :

DISPÕE SOBRE A FUNDAÇÃO DE MONUMENTO EM HOMENAGEM AO GRANDE ESPORTISTA BRASILEIRO, AYTON SENNA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
23/11/2010 12:25:19

00000036004-08



ARQUIVADO EM 25/02/97

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

COD.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 271 de proc.
nº 180 de 1994

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

10 MAI 1994

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0180/94-0

COMISSÃO DE URBANISMO
POLÍCIA URBANA, MEM. MAN. B.
EDIFICAÇÃO, CULT. E ENG.
FINANÇAS, ECON. E COM. INT.

Dispõe sobre a fundação de monumento em homenagem ao grande esportista brasileiro, AYRTON SENNA DA SILVA.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo obrigado a erguer monumento em homenagem ao grande esportista brasileiro, AYRTON SENNA DA SILVA, na Praça Cosmorama - Cadlog 05415/1 - situada na Região Norte.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1994.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

10 MAI 1994

-DT. 10-



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	180	de 1994

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, prestar uma justa homenagem ao grande esportista brasileiro e paulistano, Ayrton Senna da Silva, pois o mesmo começou seus trabalhos promocionais, fixando seu primeiro escritório na Rua Dr. Edson de Melo; no bairro de Vila Maria, Zona Norte da Capital.

Ayrton Senna, sempre teve como paixão a velocidade. Chegou à Fórmula I em 1984, participando de 161 Grandes Prêmios, depois de acumular 09 (nove) títulos em categorias inferiores.

Senna fez 65 (sessenta e cinco) pole-positions, conquistando 41 (quarenta e uma) vitórias para chegar aos seus três títulos de Campeão Mundial de Fórmula I em 80, 90 e 91. Dentre todas as provas ainda conseguiu realizar 19 (dezenove) voltas mais rápidas, batendo os recordes de outros grandes pilotos.

São todos esses feitos acima mencionados que nos movem a propor o presente projeto de lei ao crivo de nossos Ilustres Pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 180 de 19 94 12 05 94 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe

Sobre o assunto, nada consta:

Em 12-05-94

Adelina Cison

À Com. de Const. e Justiça

12/5/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. - A.T.E.L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/5/94 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Amílcar Azurua

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 16 de maio de 1994


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 21

Em 30.5.94

(a) *ml*



C

PARECER
0667/94

Municipal de São Paulo

Folha n.º	4	do proc.
N.º	180	de 94
Funcionário		

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 180/94.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran que objetiva obrigar o Executivo a erguer um monumento em homenagem ao piloto Ayrton Senna da Silva, na Praça Cosmorama - CADLOG nº 05415/1, situada na Zona Norte.

A propositura encontra amparo nos arts. 13, I, e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/5/94

[Handwritten signatures and stamps]

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 06/06/94


ROSAMARI CURY A. DOS SANTOS
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 07/06/94 às 10.00 hs.


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO ILUSTR. VENCEDOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

07/06/94

PRESIDENTE

RELATÓRIO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 180/94

De autoria do nobre vereador Wadih Mutran, a presente propositura dispõe sobre a fundação do monumento em homenagem ao grande esportista brasileiro Ayrton Senna da Silva.

Conforme diz o autor em sua justificativa, Ayrton Senna entrou na Fórmula 1 em 1.984, participou de 161 grandes prêmios e acumulou uma série de títulos em várias categorias. Foi tricampeão mundial de Fórmula 1, batendo os recordes de outros pilotos.

Pela estima que Ayrton Senna conquistou da população brasileira e pela qualidade de seu trabalho como piloto de corridas, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente, 22 de junho de 1.994.

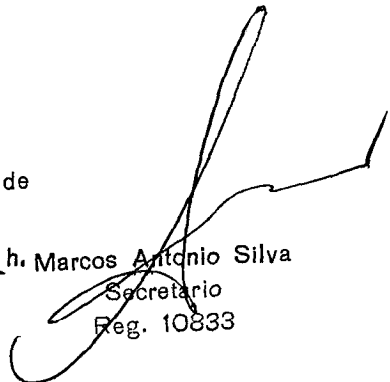

ALDAÍZA SPOSATI
RELATORA

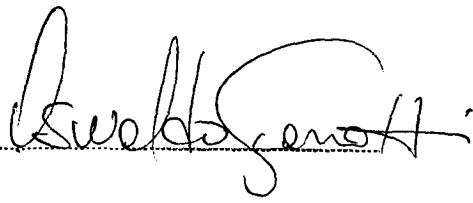

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
PRESIDENTE

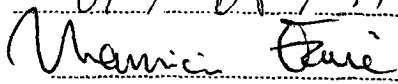
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 30 / 06 / 94.


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 01/07/94 as 13:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

01 / 07 / 94

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 6	do proc.
N.º 186	de 1983
O funcionário	

PARECER
0923/94

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº180/94

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, o projeto em epígrafe dispõe sobre a fundação de monumento em homenagem ao grande esportista brasileiro AYRTON SENNA DA SILVA.

Ainda de acordo com o projeto, o referido monumento deverá ser erguido na Praça Cosmorama - Cadlog 05415/1, no bairro da Vila Maria.

Segundo se lê na Justificativa, o local designado por ele para se erigir o monumento em homenagem ao grande piloto, no bairro de Vila Maria, o foi em razão de ter sido ali, naquele bairro da Zona Norte da Capital, que SENNA fixou seu primeiro escritório de promoções comerciais e desportivas.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer de fls. 4, opinou pela legalidade da propositura, tendo, no entanto, a preclara Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente apresentado, às fls. 5, seu relatório, por não ter sido obtido quórum mínimo favorável ou contrário ao relator.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, não poderíamos deixar de concordar com o Autor, uma vez que se trata, sem a mínima sombra de dúvida, de homenagem justíssima a uma figura que conseguiu, por seus feitos nas pistas de todo o mundo e por seu comportamento tenaz e altruísta, sempre, granjear a simpatia e o respeito de milhões de pessoas pelo mundo afora e que, no povo brasileiro de um modo geral, criou uma aura de heroísmo e legou uma fonte de bons exemplos para a nossa juventude.

Em vista do exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 10/08/94.

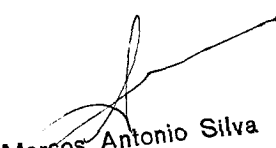
Presidente

Relator

Manoel Faria
Quarant
ou 2 de

[Signature]
[Signature]
[Signature]

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 16 / 8 / 94


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

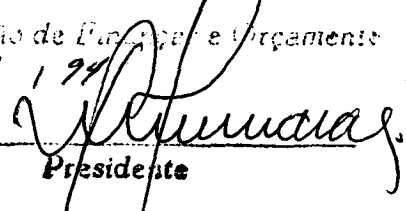
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 16/8/94 as 13:30 h. MARGARETE LOPES SILVA
Secretária

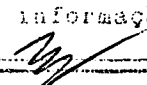
ao nobre Vereador Zé Lydio
para relator

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16/08/94


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Protocolo nº 10140-01, datado de 16/08/94, sob o rubricado nº 07 e folhas de informação sob nº 24/08/94 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
n.º PL 180 de 1994
Finanças

PARECER 0968/94 /94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 180/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, dispõe sobre a fundação de monumento em homenagem ao piloto Ayrton Senna da Silva, na Praça Cosmorama - CADLOG 05415/1 - situada na Região Norte.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, ressaltando-se a necessidade de existência de dotações orçamentárias próprias para a sua implementação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de agosto de 1994.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24 / agosto / 1994
pagina 39 coluna 1º
Conferido: *af*

À Leg. 3

Em, 24 / 08 / 94

MARGARETE JUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG 3
Em 25 / 08 / 94
Ho 18:45 horas
af

À ATM,

Para as devidas providências, tendo em vista apresentação de relatório da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

01 / 09 / 94

af
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº

180

de 19

94

10 05 94

(a)

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES

Assist. Chofia Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

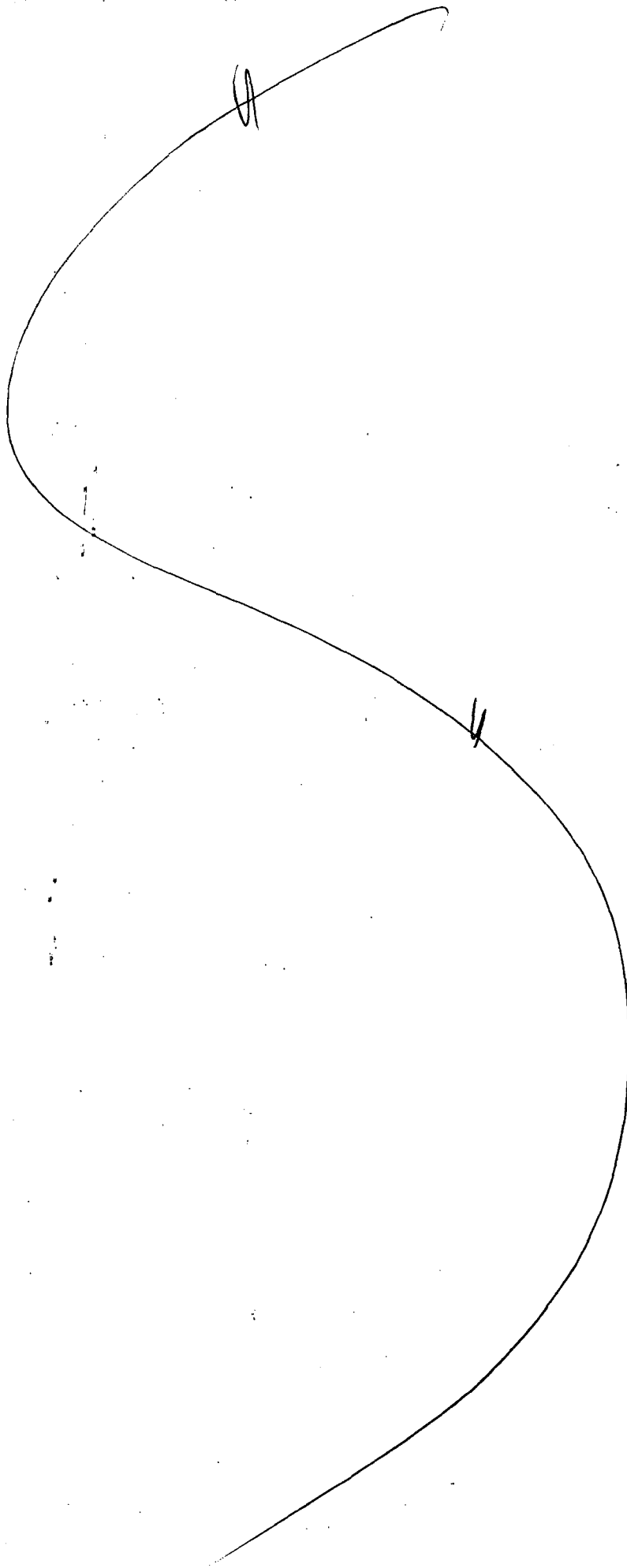
10/01/97

BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	"08" fls.
Arquivo em	25-02-97
O Func.º	MARIA ISABEL OPES CORRÊA
	Chefe de Seção Técnica - Substituto



SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 09

Em 25 de 02 de 97

(a)

Maria da Conceição Assis
Aux. de Secretaria II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

180 de 19 94 25.02.97

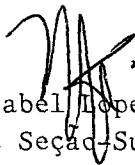
(a)

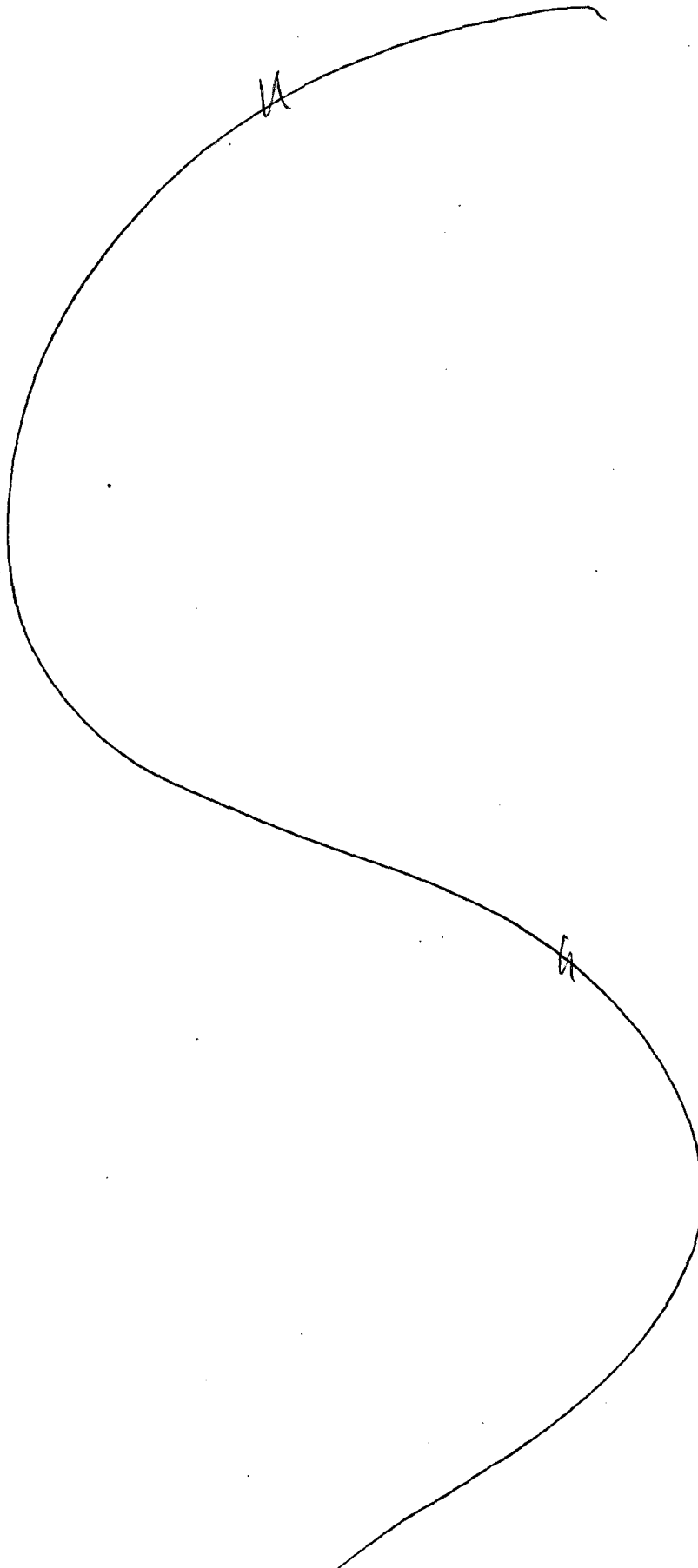
09
M. Assis
MARIA DA CONCEIÇÃO A. S. S.
Aux. de Secretaria II

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS - 13-0047/97, da liderança do PPB, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 25 de fevereiro de 1997.


Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção-Substituto

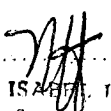


SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

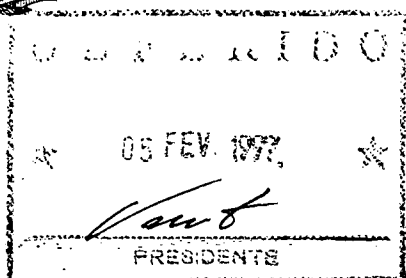
Em 25 02 97

(a)


MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0047/1997

Folha n.º	10	de proc.
n.º	180	de 19 94
MARIA ISABEL LOPES CORREIA		
Chefe de Seção Técnica - Substituta		

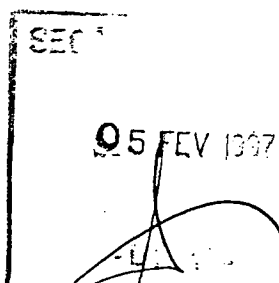
REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais, o retorno a tramitação dos projetos de Lei de minha autoria abaixo relacionados, com a devida anuência do Sr. Vereador líder de minha bancada.

REQUEIRO, outrossim, que a distribuição dos mencionados projetos se destine a situação de tramitação em que se encontravam a época de seu arquivamento.

Relação dos projetos:

Projetos de Lei n.ºs. : 13/94, 45/94, 91/94, 127/94, 133/94, 138/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 266/94, 280/94, 306/94, 361/94, 374/94, 400/94, 439/94, 444/94, 446/94, 487/94, 489/94, 510/94, 531/94, 542/94, 545/94, 546/94, 547/94, 551/94, 555/94, 569/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 1997.



De acordo líder da bancada:

WADIH MUTRAN
Vereador - PPB

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data	peça p/ informação	publicado sob
documento		
folha n.º <u>11/16/01/01</u> <i>AB</i>		

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº PL 180 de 19 94, 16, 01, 2001 (a)

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

16/01/01

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEGUIE juntado nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha 5 nº 5 12 e 16

Em 12 02 01

(a) 

Acelina Acelisnar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.861



Câmara Municipal de São Paulo
Assessoria Técnica de Direção III
Registro 10.863

Folha n.º 19 de proc.
n.º 02 180 de 1994

DEFERIDO

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0082/2001

08 FEV 2001

MPHue
PRESIDENTE

Requeiro a Douta Mesa a volta à tramitação e o
desarquivamento dos Projetos abaixo arrolados, do Vereador Wadih Mutran:

PLs nº : 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/93, 865/93, 883/93, 13/94,
127/94, 157/94, 169/94, 180/94, 439/94, 446/94, 487/94, 555/94, 569/94,
570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94, 22/95, 24/95, 80/95, 197/95, 198/95,
257/95, 275/95, 304/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 475/95,
550/95, 651/95, 735/95, 741/95, 839/95, 934/95, 1079/95, 1224/95, 1280/95,
1305/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1424/95, 26/96,
202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 342/96, 351/96, 368/96, 388/96,
421/96, 422/96, 446/96, 461/96, 565/96, 595/96, 617/96, 618/96, 642/96,
643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96,
75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97,
326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 431/97,
471/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 689/97, 690/97, 692/97, 693/97,
727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 862/97,
886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97, 1187/97, 45/98, 52/98,
91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 336/98,
503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 509/98, 511/98, 512/98, 541/98, 610/98,
684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98,
739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98, 18/99, 24/99, 47/99, 61/99,
62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 140/99, 147/99, 152/99,
191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 261/99, 294/99, 295/99,
304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99,
391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 402/99, 410/99,
419/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 446/99, 483/99, 484/99, 516/99,
527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 615/99, 617/99, 628/99, 13/00, 14/00, 15/00,
16/00, 34/00, 49/00, 90/00, 91/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 244/00,
286/00, 289/00, 294/00, 295/00, 346/00, 347/00, 366/00, 367/00, 398/00,
403/00 e 426/00

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10

09 FEV 2001

11.00



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	13	de pro.
n.º	PL 180	de 1994

Acácia Acelisman de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863

PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

PR nº s: 10/95, 30/95, 02/96, 18/97, 42/97, 47/97 e 2/98.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

PDL nº : 82/93

Sala das Sessões,

ERASMO DIAS
Líder PPB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUI(M) juncto(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
14 05/01/65 al. (20)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

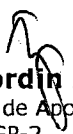
do processo n.º 02-180 de 2004 05/01/05 (a) Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

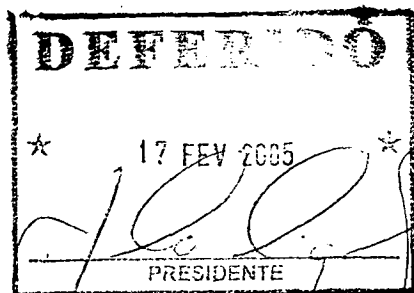

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, o(s) documento(s) e folha de
inform. rubricados sob
nº 5 15 e 16
Em 18/02/05
Ass: M^a M^{re} M^{re} M^{re}
M^{re} M^{re} M^{re} M^{re}
Assistente de Chefia Técnica

RF: 10.940



Câmara Municipal de São Paulo



Folha nº 15do proc.
nº 01-180 de 2019

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0047/2005

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs nºs:

1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,

1994 - 13/94, 91/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 547/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,

1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 258/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1423/95, 1424/95,

1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 597/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96, 874/96,

1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 421/97, 431/97, 471/97, 506/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 862/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97, 1187/97,



Câmara Municipal de São Paulo

Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

1998 - 45/98, 52/98, 71/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 336/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 509/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,
1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 261/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 419/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 446/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99, 628/99,
2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 90/00, 91/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 244/00, 286/00, 289/00, 294/00, 295/00, 346/00, 347/00, 366/00, 367/00, 398/00, 403/00, 426/00,
2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 110/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 126/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,
2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02, 697/02, 728/02,
2003 - 16/03, 44/03, 74/03, 125/03, 131/03, 226/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 874/03, 904/03,
2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Líder do P.P.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, document(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 17
Em 05/01/09
Ass: _____

Marcia Garoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RE 14.559



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 17
do processo n.º 01-180/94 de 20 05/01/09 (a) Marcia Brazoli
Auxiliar de Administração
22.33.339

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

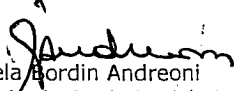

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°..... e folha de informação
sob n°..... 16/01/2009

Lina Angélica M. Zumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 18
do processo **01-180** de **1994** 16/01/2009

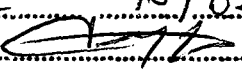
Lina A.  M. Gumauskas
RF 100927

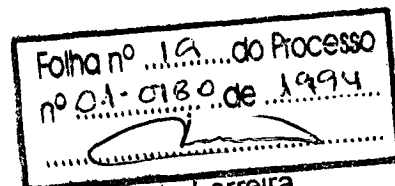
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **25/02/1997**
Arquivado novamente em **16/01/2009**
Com 18 fls.
O Funcionário

Lina A.  M. Gumauskas
RF 100927

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 19-20 e folha de informação
sob nº 21 10/02/09

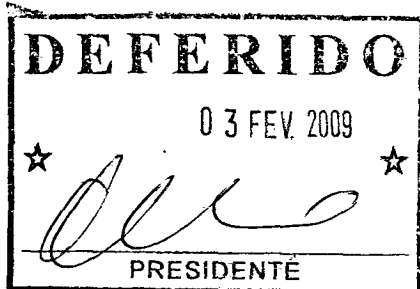

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

13 - RDS
13- 00008/2009



REQUERIMENTO

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs nºs:

1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,

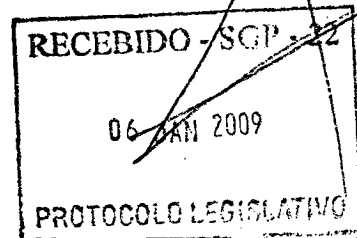
1994 - 13/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,

1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1423/95, 1424/95,

1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96,

1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 431/97, 471/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97,

1998 - 45/98, 52/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,





Folha nº 20 do Processo
nº 01-0180 de 1994

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99,

2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 286/00, 289/00, 294/00, 346/00, 367/00, 398/00, 403/00,

2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,

2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02,

2003 - 16/03, 125/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 904/03,

2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

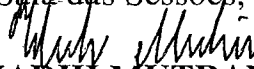
2005 - 48/05, 49/05, 167/05, 179/05, 224/05, 264/05, 266/05, 292/05, 341/05, 344/05, 345/05, 346/05, 347/05, 348/05, 350/05, 351/05, 352/05, 353/05, 354/05, 355/05, 356/05, 455/05, 456/05, 494/05, 520/05, 580/05, 600/05,

2006 - 84/06, 259/06, 323/06, 347/06, 421/06, 440/06, 457/06, 513/06, 567/06, 600/06, 612/06, 679/06,

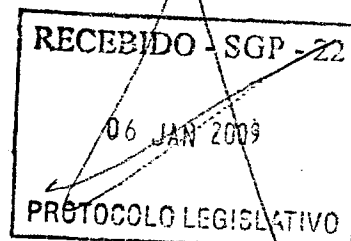
2007 - 115/07, 214/07, 224/07, 244/07, 322/07, 323/07, 324/07, 325/07, 326/07, 327/07, 350/07, 351/07, 399/07, 400/07, 411/07, 451/07, 491/07, 602/07,

2008 - 29/08, 257/08, 276/08, 313/08, 324/08, 337/08, 338/08, 389/08, 575/08, 659/08,

Sala das Sessões,


WADIH MUTRAN

Líder do P.P.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 21
do processo n.º 01-0180 de 20 1994 10/02/2009 (a) [assinatura]

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

06/02/09

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A SGP-2

Sra. Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS N.º 13 0006/2009
segue o presente expediente para volta à tramitação.

SGP-33 em, 10/02/09

O Func.º [assinatura]

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

03/03/09

[assinatura]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 04/03/09 AS 14:00 hs
POR Raimundo

SAÍDA: _____ AS: _____ h ASS.: _____

Sr(a). Seagim/ISIS
Efetuar pesquisa.
SP. 05/03/2009.

*Pesquisa efetuada.
Sr. Dabília.*

*Isis Dabília Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207*

Raimundo
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
CAB/SP nº 106.926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 22 / 41 S.P. 27 / 06 / 13

CARLOS E. P. SADE
Assistente Parlamentar
RF 100.623



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

Folha nº	22	do proc.
Nº	01-0180	de 94
a)		
Carlos Roberto Andrade		
Assistente Parlamentar		
RF: 100.623		

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL nº 0180/94

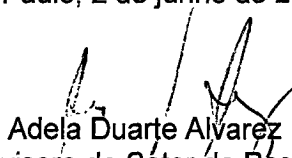
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e nos "sites" www.prefeitura.sp.gov.br/legislação e www.planalto.gov.br, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 12.362, de 13 de junho de 1997, que cria um parque esportivo de convivência e de lazer dentro dos limites do Autódromo de Interlagos;
- Lei nº 12.381, de 13 de junho de 1997, que altera a denominação da EMEI Jardim Miriam, para Escola Municipal de Educação infantil "Ayrton Senna da Silva".
- Lei nº 13.827, de 19 de maio de 2004, que denomina Praça Ayrton Senna o logradouro público localizado entre as ruas Clipperton e Ambrizete, no bairro do Panambý.
- Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo (art. 7º, LX, LXXIX, "a", e CLXXXII, "c");
- Lei nº 14.585, de 07 de novembro de 2007, que dispõe sobre alteração de denominação da Praça Cosmorama, localizada no bairro de Vila Maria Baixa para Praça Cosmorama - Osmar Temperani, no Município de São Paulo;
- Decreto nº 34.158, de 09 de maio de 1994, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos.
- Decreto nº 34.159, de 09 de maio de 1994, que denomina Ayrton Senna o Kartódromo que integra o Autódromo José Carlos Pacce, em Interlagos.
- Decreto nº 35.040, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre denominação de creche municipal.

Cópia(s) do(s) texto(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À SGP-21 para prosseguimento.

São Paulo, 2 de junho de 2010.


Adela Duarte Alvarez

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854



SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

FIM DA PAGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : 12.362

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]

Folha nº	23	do proc.
Nº	01 - 0180	de 94
a)		
Carlos Roberto Andrade		
Assistente Parlamentar		
RF: 100.623		

página 1 de 1

1 / 1

☐ seleciona

para imprimir

legis

Título: LEI Nº 12.362 13/06/1997 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Cria um parque esportivo de convivência e de lazer dentro dos limites do Autódromo de Interlagos, nas condições que especifica.

Projeto: Projeto de Lei Nº 190/1997 (ver documento)

Autor(es): Antonio Goulart

página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INICIO DA PAGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livre

Pesquisar por : Formulário avançado

Entre uma ou mais palavras

12.362

Todas as palavras (AND)

Qualquer palavra (OR)

CONFIG

PESQUISAR

Folha nº	24	do proc.
Nº	01-0180	de 94
a)		
Carlos Roberto Andrade		
Assistente Parlamentar		
RF: 100.623		

LEI N. 12.362 - DE 13 DE JUNHO DE 1997

Cria um parque esportivo de convivência e de lazer dentro dos limites do Autódromo de Interlagos, nas condições que especifica.

(Projeto de Lei n. 190/97, do Vereador Antonio Goulart)

Celso Pitta, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de maio de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um parque de esportes, convivência e de lazer a ser implantado dentro dos limites do Autódromo de Interlagos cujas atividades terão funcionamento entre as competições automobilísticas oficiais.

§ 1º A implantação do parque de que trata o "caput" deste artigo dar-se-á nas áreas e edificações livres e/ou ociosas existentes nos limites do Autódromo de Interlagos e em compatibilidade com as funções do complexo automobilístico.

§ 2º O Executivo definirá, através de projeto, as atividades esportivas, de convivência e de lazer compatíveis com cada área disponível à implantação do parque.

Art. 2º O Executivo poderá proceder à realização de um concurso público com o objetivo da definição do projeto de remodelação paisagística e arquitetônica do complexo automobilístico, esportivo, de convivência e de lazer.

§ 1º O projeto de remodelação de que trata o "caput" deste artigo deverá assegurar:

I - a utilização contínua pela população das áreas de lazer, convivência e esportivas definidas pelo projeto;

II - a segurança do desenvolvimento das atividades no local;

III - a implantação do "Museu Ayrton Senna";

IV - a manutenção das condições adequadas de utilização do complexo automobilístico à época das competições oficiais;

V - a máxima preservação das áreas verdes e arborizadas ali existentes.

§ 2º As alterações efetuadas no autódromo com o objetivo de dar estrutura ao desenvolvimento específico das corridas automobilísticas ocasionais deverão ser subsidiadas pela iniciativa privada.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO - SGP.3

SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

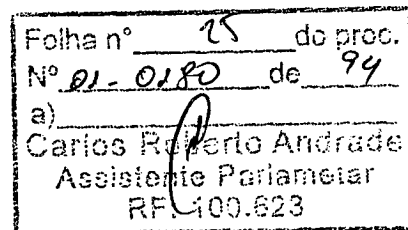
FIM DA PAGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : 12.381

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]



página 1 de 1

1 / 1

legis

☐ seleciona

para imprimir

Título: LEI Nº 12.381 13/06/1997 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a denominação da EMEI Jardim Miriam, para Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva".

Projeto: Projeto de Lei Nº 372/1996 (ver documento)

Autor(es): Edivaldo Estima

página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INICIO DA PAGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livre

Pesquisar por : Formulário avançado

Entre uma ou mais palavras

12.381

Todas as palavras (AND)

Qualquer palavra (OR)

CONFIG

PESQUISAR

Folha nº	26	do proc.
Nº	01-0159	de 94
a)		
Carlos Roberto Andrade		
Assistente Parlamentar		
RF: 100.623		

LEI N. 12.381 - DE 13 DE JUNHO DE 1997

Altera a denominação da EMEI Jardim Miriam, para Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva".

(Projeto de Lei n. 372/96, do Vereador Edivaldo Estima)

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de maio de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil "Ayrton Senna da Silva" a EMEI Jardim Miriam, subordinada à DREM-6.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PESQUISA EM BASE DE DADOS**

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO - SGP.3

SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

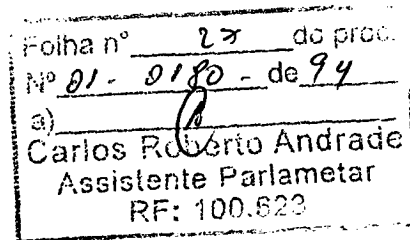
FIM DA PÁGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : 13.827

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]



página 1 de 1

1 / 1

☐ seleciona

para imprimir

legis

Título: LEI Nº 13.827 19/05/2004 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Denomina Praça Ayrton Senna o logradouro localizado entre as ruas Clipperton e Ambrizete, no bairro do Panamby.

Projeto: Projeto de Lei Nº 20/2003 (ver documento)

Autor(es): Tita Dias; Vicente Cândido da Silva

página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INÍCIO DA PÁGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livre

Pesquisar por : Formulário avançado

Entre uma ou mais palavras

13.827

Todas as palavras (AND)

Qualquer palavra (OR)

CONFIG

PESQUISAR

Folha nº	18	do proc.
Nº	01 - 0180	de 94
a)		
Carlos Roberto Andrade		
Assistente Parlamentar		
RF: 100.823		

LEI Nº 13.827, DE 19 DE MAIO DE 2004

(Projeto de Lei nº 20/03, dos Vereadores Tita Dias e Vicente Cândido - PT)

Denomina Praça Ayrton Senna o logradouro localizado entre as ruas Clipperton e Ambrizete, no bairro do Panamby.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Ayrton Senna o logradouro público localizado entre as ruas Clipperton e Ambrizete, no bairro do Panamby.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de maio de 2004.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto



PESQUISA EM BASE DE DADOS

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO - SGP.3

SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

FIM DA PAGINA

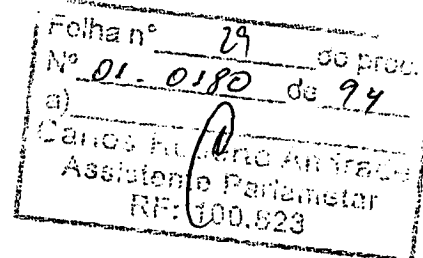
Base de dados : legis

Pesquisa : lei AND 14.485

Referências encontradas : 4 [refinar]

Mostrando: 1 .. 4 no formato [Resumido]

página 1 de 1



1 / 4

legis

☐ seleciona

para imprimir

Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 102/2007 (ver documento)

Autor(es): Todos os Vereadores

Regulamentação: Decreto nº 50.023/2008 - Regulamenta o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, relativamente ao disposto nos arts. 2º a 6º desta Lei. (ver documento)

PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Alterações:

- Lei 14.566/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.603/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.604/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.605/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.606/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.607/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.608/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.609/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.610/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.611/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.612/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.615/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.616/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.617/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.618/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.619/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.620/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.622/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.624/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.625/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.626/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.627/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.628/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.629/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.630/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.631/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.632/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.633/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.634/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.635/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.636/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.637/2007 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.716/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.728/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.729/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.757/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.762/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.778/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.779/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.780/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.782/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.783/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.785/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.786/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
- Lei 14.787/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)

Lei 14.788/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento) Folha nº 30 do proc.
 Lei 14.789/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento) nº 01-0102 de 94
 Lei 14.790/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.791/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.792/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento) Carlos Roberto Andrade
 Lei 14.793/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento) Assistente Parlamentar
 Lei 14.794/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento) RF: 100.623
 Lei 14.795/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.796/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.797/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.798/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.817/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.819/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.821/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.823/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.848/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.849/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.850/2008 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.911/2009 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.913/2009 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.919/2009 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.920/2009 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.925/2009 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.926/2009 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.927/2009 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.935/2009 - Altera esta Lei.; (ver documento)
 Lei 14.936/2009 - Altera esta Lei.; (ver documento)

2 / 4

legis


☐ seleciona

para imprimir

Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 102/2007 (ver documento)

Autor(es): Todos os Vereadores

3 / 4

legis


☐ seleciona

para imprimir

Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 102/2007 (ver documento)

Autor(es): Todos os Vereadores

4 / 4

legis


☐ seleciona

para imprimir

Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 102/2007 (ver documento)

Autor(es): Todos os Vereadores

página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INÍCIO DA PÁGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livre

Pesquisar por : Formulário avançado

Entre uma ou mais palavras

lei 14.485

Todas as palavras (AND)

Qualquer palavra (OR)

CONFIG

PESQUISAR

Folha nº	31	do proc.
Nº	01-0180	de 94
a)		
Carlos Roberto Andrade		
Assistente Parlamentar		
RF: 100.623		

comemorações referidas neste inciso contar com representantes do movimento Hip Hop, em suas quatro manifestações: o Break, o Graffiti, o DJ e o Bboys; ativistas de organizações não-governamentais que desenvolvam trabalhos sociais voltados para o combate ao racismo; e alunos da rede municipal de ensino, podendo ser estendidas aos demais munícipes, compreendendo, entre outras, atividades culturais que divulguem o Hip Hop e que desenvolvam a compreensão sobre o papel da juventude afro-brasileira e da periferia, rompendo preconceitos e idéias estereotipadas, e os Poderes Executivo e Legislativo deverão envidar esforços no sentido de colaborar com os representantes do Movimento Hip Hop e organizações não-governamentais que tratam da luta anti-racismo, na organização e realização das atividades que compõem o evento;

LX - 21 a 28 de março:

⇒ a Semana de Ayrton Senna da Silva, que terá por objetivo: a exaltação do esporte em geral; o destaque das virtudes da solidariedade humana e do amor à pátria revelados por aquele piloto, e cujas comemorações far-se-ão, sem exclusão de outros meios, através de: homenagem em logradouro público; exibição de filmes, fotos e conferências sobre o piloto; eventual competição de kart, com premiação;

LXI - último sábado do mês de março:

o Dia da Inclusão Digital, que terá por principal objetivo sensibilizar a sociedade civil, empresas e governos para a importância da inclusão digital de comunidades de baixa renda, e na promoção do evento poderão realizar-se palestras, homenagens, debates, simpósios e outras formas de fomentar na sociedade a discussão da inclusão digital;

LXII - 03 de abril:

o Dia do Parque Peruche;

LXIII - 07 de abril:

o Dia do Agente Comunitário de Saúde;

LXIV - 11 de abril:

o Dia do Kung Fu;

LXV - 17 de abril:

a) o Dia da República Árabe Síria;

b) o Dia do Judô, o qual deverá ser comemorado com eventos sobre judô, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições, a serem ministrados de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação;

LXVI - 20 de abril:

o Dia do Clube Atlético Juventus;

LXVII - 21 de abril:

a) o Dia do Parque Residencial Cocaia Independente, comemorado na data reconhecida como marco inicial de sua denominação, ocasião em que poderão ser realizadas atividades escolares, esportivas, ecológicas e comunitárias, que promovam a integração da população, estimulem a cidadania e a solidariedade e fomentem a produção artística e cultural em todas as suas formas, sendo que a sociedade civil, através da entidade representativa do bairro, constituirá comissão organizadora do evento comemorativo e se encarregará de solicitar ao Poder Público Municipal, no mês que antecede a sua realização, o rol de providências a serem adotadas e logradouros a serem liberados para as comemorações;

b) o Dia Municipal de Prevenção à Morte Súbita, podendo o Poder Público municipal, nos termos da lei, apoiar os eventos ligados à comemoração da data, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para o mesmo e atividades correlatas, visando à preservação da tradição religiosa e dos valores culturais;

c) o Dia do Comércio do Butantã;

d) o Dia Paulistano do Pedagogo;

LXVIII - 23 de abril:

Folha nº	32	do proc.
Nº	01. 0182	de 94
a)		
Carlos Roberto Andrade		
Assistente Parlamentar		
RF: 100.623		

o Dia do Escoteiro;

LXIX - 24 de abril:

a) o Dia do Voluntário;

b) o Dia da Solidariedade para com o Povo Armênio;

LXX - 25 de abril:

a) o Dia do Contabilista;

b) o Dia da Visão, devendo ser programada na referida data a campanha da boa visão, com atividades a serem desenvolvidas nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Esportes, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde;

LXXI - 26 de abril:

o Dia do Karatê;

LXXII - 28 de abril:

o Dia do Trabalhador Joalheiro;

LXXIII - 30 de abril:

o Dia do Capão Redondo;

LXXIV - primeira semana de abril:

a) Semana da Doação de Sangue;

LXXV - segundo domingo de abril:

a) Meia Maratona Corpore - Cidade de São Paulo, que atenderá às normas e critérios estabelecidos pela Federação Paulista de Atletismo, sendo que, quando a data coincidir com a comemoração da Páscoa, a prova realizar-se-á no domingo subsequente;

LXXVI - segunda semana de abril:

o Dia do Bairro Jardim Popular, devendo a Sociedade Amigos do Bairro de Jardim Popular e entidades representativas da comunidade ser convidadas a participar das comemorações alusivas à data de que trata o presente inciso;

LXXVII - semana em que recai o dia 18 de abril:

o Dia de Allan Kardec (Codificador da Doutrina Espírita), sendo as atividades alusivas à efeméride realizadas no Plenário da Edilidade Paulistana;

LXXVIII - mês de maio:

a) o evento Maifest, Festa Alemã, realizada pelo Clube Lojista do Brooklin;

b) o conjunto de festas conhecidas como "Festas das Nações", promovidas no decorrer do mês de maio, por diversas comunidades católicas e entidades oficiais, em especial pela Comunidade da Paróquia Nossa Senhora do Bom Conselho, na Mooca e "Feira das Nações", pela Fundação Nossa Senhora do Ó, entidade filantrópica e serviço social do bairro da Freguesia do Ó;

LXXIX - 1º de maio:

a) o Dia da Lembrança do Piloto Ayrton Senna da Silva, devendo o Executivo, com a colaboração da Câmara Municipal de São Paulo e os Clubes Desportistas do Município promover, conjuntamente, atividades alusivas à efeméride;

b) o Dia de Ermelino Matarazzo, no âmbito da Subprefeitura de São Miguel Paulista;

c) a Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo;

LXXX - 03 de maio:

a) o Dia do Bairro de Parque de Taipas;

b) o Dia do Bairro de Guaianazes, no âmbito da Subprefeitura de Itaquera e Guaianazes, devendo na semana que antecede o aniversário, a biblioteca e as escolas municipais localizadas nessas regiões, realizar feiras e demonstrativos de fotos, jornais e documentos sobre os acontecimentos históricos do bairro;

LXXXI - 06 de maio:

a) o Dia do Bairro de Parelheiros, sendo que no mês que antecede essa efeméride, as escolas municipais situadas em Parelheiros realizarão promoções alusivas à história e às tradições locais, que serão expostas ao longo das comemorações, e os jornais de

Folha nº	33	do proc.
Nº	01.0180	de 94
Carlos Roberto Andrade		
Assistente Parlamentar		
RF: 100.623		

CLXXVIII - último sábado de agosto:

o Dia Municipal da Cinofilia, devendo o Executivo promover a divulgação do evento e estimular, através dos órgãos competentes, a realização de sua programação;

CLXXIX - 21 a 28 de agosto:

a Semana de Prevenção às Deficiências, durante a qual serão realizadas palestras e campanha informativa sobre a prevenção de deficiências;

CLXXX - 22 a 28 de agosto:

o Festival do Folclore Brasileiro, o qual, a critério do Executivo e com a coordenação das Secretarias Municipais de Turismo e Fomento e de Educação e Cultura, terá a finalidade de fixar, transmitir, divulgar ou restabelecer o folclore nacional, mostrando ao público, em caráter de festa popular, os grupos folclóricos, através de suas danças e folguedos, bem como de todos os países que tenham colônias radicadas em São Paulo, além de tudo o mais que se refira a folclore nas artes e técnicas populares, competindo ao Executivo instituir tantas Comissões quantas necessárias à comemoração do evento;

CLXXXI - 28 de agosto a 05 de setembro:

a Semana em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos, ficando autorizado o Executivo Municipal a promover palestras e pronunciamentos nas escolas públicas municipais, bibliotecas e centros culturais, e ceder dependências municipais para a realização de atos públicos e manifestações em favor da democracia e dos direitos humanos;

CLXXXII - mês de setembro:

a) a September Fest, a ser realizada pela Prefeitura Municipal, com a colaboração da ABREST - Associação Brasileira das Entidades de Hospedagem, Gastronomia e Turismo, dentro dos objetivos que nortearam a instituição da Semana da Gastronomia, devendo ser programadas realizações do tipo conhecido internacionalmente como Beer Fest e ser constituída de festejos populares que passarão a integrar as comemorações alusivas à Semana da Gastronomia, instituída pela Lei nº 12.192, de 16 de setembro de 1996;

b) a Festividade da Semana da Pátria, realizada no Distrito do Belenzinho, pela Sociedade Amigos do Belém;

c) a Semana Ayrton Senna, a ser realizada em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, destinando-se, prioritariamente, a orientar e disciplinar pedestre e futuros motoristas, sob a orientação da CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, através da Superintendência do Centro de Treinamento e Educação de Trânsito - CETET;

d) o Congresso e Feira de Educação e Saber, promovido pelo SIEEESP - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo;

CLXXXIII - 1º de setembro:

a) o Dia do Professor de Educação Física;

b) o Dia da Chácara Klabin;

c) o Dia do Corinthians, a ser comemorado com eventos, festividades, competições esportivas, palestras e seminários;

d) o Dia do Jornal de Bairro, cuja comemoração será promovida pelos órgãos próprios da Prefeitura Municipal de São Paulo;

CLXXXIV - 03 de setembro:

o Dia do Bairro da Vila Mariana;

CLXXXV - 05 de setembro:

a) o Dia do Antigomobilista;

b) Desfile de Antigomobilismo;

c) o Dia da Fundação do Bairro de Tatuapé, devendo o Executivo promover a divulgação do evento e estimular, através de seus órgãos competentes, a realização de sua programação;



SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO - SGP.3

SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

FIM DA PÁGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : 14.585

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]

página 1 de 1

1 / 1

legis

☐ seleciona

para imprimir

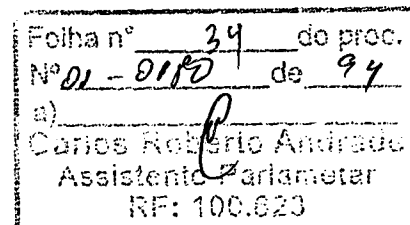
Título: LEI Nº 14.585 07/11/2007 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Dispõe sobre alteração de denominação da Praça Cosmorama, localizada no bairro de Vila Maria Baixa para Praça Cosmorama - Osmar Temperani, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 447/2004 (ver documento)

Autor(es): Wadih Mutran



página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INICIO DA PÁGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livre

Pesquisar por : Formulário avançado

Entre uma ou mais palavras

14.585

Todas as palavras (AND)

Qualquer palavra (OR)

CONFIG

PESQUISAR

Folha nº	33	do proc.
Nº	01	0182 de 94
a)		
Carlos Roberto Andrade		
Assistente Parlamentar		
RF: 100.623		

LEI Nº 14.585, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 447/04, do Vereador Wadih Mutran - PP)

Dispõe sobre alteração de denominação da Praça Cosmorama, localizada no bairro de Vila Maria Baixa para Praça Cosmorama - Osmar Temperani, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 9 de outubro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Praça Cosmorama, para Praça Cosmorama - Osmar Temperani, localizada no bairro de Vila Maria Baixa, no Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de novembro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

FIM DA PÁGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : decreto AND 34.158

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]

Folha nº	36	do proc.
Nº	01.0180	de 99
a)		
Carlos Roberto Azevedo		
Assistente Político.		
RF: 100.023		

página 1 de 1

1 / 1

legis

☐ seleciona

Título: DECRETO Nº 34.158 09/05/1994 (ver documento)

para imprimir

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre denominação de logradouros publicos.

página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INICIO DA PÁGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livre

Pesquisar por : Formulário avançado

Entre uma ou mais palavras

decreto 34.158

Todas as palavras (AND)

Qualquer palavra (OR)

CONFIG

PESQUISAR

DECRETO Nº 34.158 , DE 9 DE Maio DE 1994

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que cabe ao Município homenagear seus

lhos ilustres;

CONSIDERANDO a atuação de Ayrton Senna no cenário esportivo mundial, projetando, com seus feitos, os nomes de São Paulo e do Brasil;

CONSIDERANDO o amor, respeito e admiração que a população paulistana demonstrou pelo Tricampeão Mundial de Fórmula 1;

CONSIDERANDO, finalmente, que aos logradouros públicos devem ser atribuídos nomes que sirvam de exemplo à coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominado COMPLEXO VIÁRIO AYRTON SENNA - código CADLOG 46.726-0 (AR/VM - Distrito de Moema - MOE) - o conjunto formado por rampas de acesso e túneis sob o Parque do Ibirapuera, a seguir descritos:

I - Túnel de ligação, sentido centro-bairro, que se inicia na Avenida 23 de Maio, altura da Rua Luiz Gottschalk, passando sob o Parque do Ibirapuera e retornando à superfície na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, entre as Ruas Colatino Marques e Oliveira Pimentel;

II - Túnel de ligação, sentido bairro-centro, que se inicia na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, na altura da Rua Fernando Borges, passando sob o Parque do Ibirapuera e retornando à superfície na Avenida Pedro Álvares Cabral, altura da Passarela Ciccillo Matarazzo, estabelecendo a ligação viária com as Avenidas Rubem Berta e Sena Madureira;

III - Trecho que estabelecerá a ligação viária do túnel sentido bairro-centro com a Avenida 23 de Maio, altura da Rua Joinville.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de Maio de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de Maio de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Folha nº	37	do proc.
Nº	01 0180	de 94
Carlos Roberto Andrade		
Assistente Parlamentar		
RF: 100.623		



SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

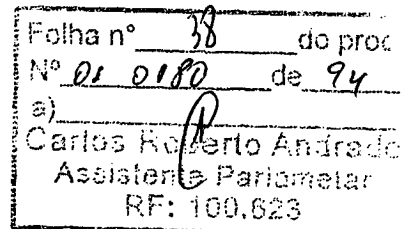
FIM DA PAGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : decreto AND 34.159

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]



página 1 de 1

1 / 1

legis

☐ seleciona

para imprimir

Título: DECRETO Nº 34.159 09/05/1994 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Denomina Ayrton Senna o Kartodromo que integra o Autodromo Jose Carlos Pacce, em Interlagos.

página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INICIO DA PAGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livre

Pesquisar por : Formulário avançado

Entre uma ou mais palavras

decreto 34.159

Todas as palavras (AND)

Qualquer palavra (OR)

CONFIG

PESQUISAR

DECRETO Nº 34.159, DE 9 DE MAIO DE 1994.

Folha nº	39	do proc.
Nº	01.0180	de 94
a)	Carlos Roberto Andrade	
	Assistente Parlamentar	
	RF: 100.623	

Denomina Ayrton Senna, o Kartódromo que integra o Autódromo José Carlos Pacce, em Interlagos.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO os feitos do festejado desportista Ayrton Senna, que pela expressão não conheceram fronteiras; CONSIDERANDO o muito que o esporte mundial deve ao ilustre campeão, exemplo de empenho e dedicação ao trabalho; CONSIDERANDO o profundo reconhecimento que o Tricampeão Mundial de Fórmula 1, recebeu da população desta Cidade, desdobrado em incontáveis manifestações de carinho; CONSIDERANDO que sua carreira de sucesso e glórias teve início em São Paulo, nas pistas do Kartódromo de Interlagos; CONSIDERANDO, ainda, que o nome de Ayrton Senna encontra-se, de forma indelevel, ligado ao Autódromo "José Carlos Pacce", e mais especificamente, em razão de suas raízes, ao Kartódromo que o integra,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominado "Kartódromo Ayrton Senna" o Kartódromo que integra o "Autódromo José Carlos Pacce", em Interlagos.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de maio de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

JOSÉ EDUARDO MESQUITA PIMENTA, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de maio de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**PESQUISA EM BASE DE DADOS**

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO - SGP.3

SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

FIM DA PAGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : decreto AND 35.040

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]

Folha nº 40 do pro:
Nº 01.0180 de 94
e)
Carlos Roberto Andrade
Assistente Parlamentar
RF: 100.623

página 1 de 1

1 / 1

legis

☐ seleciona

para imprimir

Título: DECRETO Nº 35.040 05/04/1995 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre denominação de creche municipal, e da outras providencias.

página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INICIO DA PAGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livrePesquisar por : Formulário avançado

Entre uma ou mais palavras

decreto 35.040

Todas as palavras (AND)

Qualquer palavra (OR)

CONFIG

PESQUISAR

DECRETO Nº 35.040 , DE 5 DE ABRIL DE 1995

Dispõe sobre denominação de creche municipal, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Creche Municipal Jardim Suzana, localizada à Rua Quesnel nº 266 - Capela do Socorro, SURBES/CS, e constante do item III, sob nº 14, do Anexo Único integrante do Decreto nº 32.368, de 1º de outubro de 1992, passa a denominar-se Creche Municipal "Ayrton Senna da Silva".

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de abril de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

ADAIL VETTORAZZO, Secretário Municipal da Família e Bem-Estar Social

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de abril de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia abril/1995

DECRETO Nº 35.040, DE 5 DE ABRIL DE 1995

.....

No Art. 1º - Leia-se como segue e não como constou:

..... Jardim Suzana, localizada à Av. Inácio da Cunha Leme nº 205, Jardim Suzana, SURBES/CS,

.....

Folha nº	41	do proc.
Nº	01.0180	de 94
Carlos Roberto Andrade		
Assistente Parâmetro		
RF: 100.623		

RECEBIDO SGP-21
Em 29 106 1210

gff
Eduardo Akamine
Ecnico Administrativo
11.325

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob n°(s) a e folha de
informação sob n° 42. 021 01 12013
Mª José
Maria José de Oliveira
RE 10.96



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 180 de 1994, de 02 / 01 / 2013 (a)

42
M. J. José
Marta José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

54

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GEP
Processo encerrado com 42
Arquivado em 2/1/13

12
Lucas Manuel M. F. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....42.....e folha de informação
sob nº.....44.....05/03/2013
.....Ellete L. S......

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

DEFERIDO

07 FEV 2013

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00037/2013

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o
retorno à tramitação das proposições de minha autoria elencadas abaixo:

PDL 52 / 1.994	PL 305 / 1.995	PL 461 / 1.996	PL 886 / 1.997	PL 203 / 1.999	PL 83 / 2.001	PL 323 / 2.003	PL 350 / 2.007
PDL 97 / 1.994	PL 315 / 1.995	PL 565 / 1.996	PL 993 / 1.997	PL 240 / 1.999	PL 108 / 2.001	PL 466 / 2.003	PL 411 / 2.007
PL 477 / 1.993	PL 347 / 1.995	PL 577 / 1.996	PL 1.033 / 1.997	PL 241 / 1.999	PL 109 / 2.001	PL 470 / 2.003	PL 491 / 2.007
PL 590 / 1.993	PL 367 / 1.995	PL 595 / 1.996	PL 1.144 / 1.997	PL 294 / 1.999	PL 111 / 2.001	PL 656 / 2.003	PL 602 / 2.007
PL 848 / 1.993	PL 386 / 1.995	PL 618 / 1.996	PL 1.185 / 1.997	PL 295 / 1.999	PL 112 / 2.001	PL 705 / 2.003	PL 29 / 2.008
PL 865 / 1.993	PL 414 / 1.995	PL 642 / 1.996	PL 45 / 1.998	PL 304 / 1.999	PL 113 / 2.001	PL 735 / 2.003	PL 276 / 2.008
PL 883 / 1.993	PL 520 / 1.995	PL 643 / 1.996	PL 91 / 1.998	PL 305 / 1.999	PL 123 / 2.001	PL 804 / 2.003	PL 324 / 2.008
PL 884 / 1.993	PL 521 / 1.995	PL 644 / 1.996	PL 92 / 1.998	PL 306 / 1.999	PL 124 / 2.001	PL 805 / 2.003	PL 10 / 2.009
PL 13 / 1.994	PL 549 / 1.995	PL 645 / 1.996	PL 125 / 1.998	PL 346 / 1.999	PL 132 / 2.001	PL 155 / 2.004	PL 263 / 2.009
PL 45 / 1.994	PL 550 / 1.995	PL 646 / 1.996	PL 198 / 1.998	PL 347 / 1.999	PL 133 / 2.001	PL 374 / 2.004	PL 295 / 2.009
PL 127 / 1.994	PL 551 / 1.995	PL 697 / 1.996	PL 222 / 1.998	PL 348 / 1.999	PL 139 / 2.001	PL 465 / 2.004	PL 611 / 2.009
PL 133 / 1.994	PL 572 / 1.995	PL 791 / 1.996	PL 237 / 1.998	PL 349 / 1.999	PL 159 / 2.001	PL 531 / 2.004	PL 675 / 2.009
PL 138 / 1.994	PL 643 / 1.995	PL 807 / 1.996	PL 313 / 1.998	PL 365 / 1.999	PL 190 / 2.001	PL 551 / 2.004	PL 34 / 2.010
PL 157 / 1.994	PL 650 / 1.995	PL 808 / 1.996	PL 314 / 1.998	PL 385 / 1.999	PL 192 / 2.001	PL 49 / 2.005	PL 42 / 2.010
PL 169 / 1.994	PL 651 / 1.995	PL 825 / 1.996	PL 503 / 1.998	PL 391 / 1.999	PL 194 / 2.001	PL 167 / 2.005	PL 62 / 2.010
PL 170 / 1.994	PL 735 / 1.995	PL 826 / 1.996	PL 505 / 1.998	PL 393 / 1.999	PL 220 / 2.001	PL 179 / 2.005	PL 77 / 2.010
PL 180 / 1.994	PL 736 / 1.995	PL 848 / 1.996	PL 506 / 1.998	PL 394 / 1.999	PL 222 / 2.001	PL 224 / 2.005	PL 459 / 2.010
PL 192 / 1.994	PL 741 / 1.995	PL 75 / 1.997	PL 507 / 1.998	PL 395 / 1.999	PL 327 / 2.001	PL 264 / 2.005	PL 508 / 2.010
PL 255 / 1.994	PL 742 / 1.995	PL 93 / 1.997	PL 512 / 1.998	PL 396 / 1.999	PL 344 / 2.001	PL 265 / 2.005	PL 62 / 2.011
PL 266 / 1.994	PL 839 / 1.995	PL 217 / 1.997	PL 541 / 1.998	PL 401 / 1.999	PL 405 / 2.001	PL 266 / 2.005	PL 115 / 2.011
PL 280 / 1.994	PL 877 / 1.995	PL 243 / 1.997	PL 684 / 1.998	PL 410 / 1.999	PL 449 / 2.001	PL 292 / 2.005	PL 150 / 2.011
PL 306 / 1.994	PL 933 / 1.995	PL 287 / 1.997	PL 687 / 1.998	PL 433 / 1.999	PL 478 / 2.001	PL 344 / 2.005	PL 585 / 2.011
PL 361 / 1.994	PL 934 / 1.995	PL 326 / 1.997	PL 688 / 1.998	PL 434 / 1.999	PL 506 / 2.001	PL 345 / 2.005	PL 15 / 2.012
PL 374 / 1.994	PL 940 / 1.995	PL 327 / 1.997	PL 717 / 1.998	PL 435 / 1.999	PL 689 / 2.001	PL 346 / 2.005	PL 115 / 2.012
PL 400 / 1.994	PL 1.079 / 1.995	PL 328 / 1.997	PL 718 / 1.998	PL 445 / 1.999	PL 704 / 2.001	PL 347 / 2.005	PL 383 / 2.012
PL 446 / 1.994	PL 1.224 / 1.995	PL 329 / 1.997	PL 727 / 1.998	PL 483 / 1.999	PL 726 / 2.001	PL 348 / 2.005	PLO 2 / 1.996
PL 487 / 1.994	PL 1.225 / 1.995	PL 330 / 1.997	PL 728 / 1.998	PL 516 / 1.999	PL 40 / 2.002	PL 350 / 2.005	PLO 1 / 2.005
PL 489 / 1.994	PL 1.248 / 1.995	PL 331 / 1.997	PL 729 / 1.998	PL 532 / 1.999	PL 41 / 2.002	PL 352 / 2.005	PLO 2 / 2.005
PL 531 / 1.994	PL 1.312 / 1.995	PL 357 / 1.997	PL 738 / 1.998	PL 569 / 1.999	PL 63 / 2.002	PL 353 / 2.005	PR 10 / 1.995
PL 542 / 1.994	PL 1.330 / 1.995	PL 358 / 1.997	PL 739 / 1.998	PL 610 / 1.999	PL 127 / 2.002	PL 354 / 2.005	PR 23 / 1.995
PL 545 / 1.994	PL 1.337 / 1.995	PL 431 / 1.997	PL 744 / 1.998	PL 617 / 1.999	PL 207 / 2.002	PL 355 / 2.005	PR 30 / 1.995
PL 546 / 1.994	PL 1.424 / 1.995	PL 471 / 1.997	PL 764 / 1.998	PL 13 / 2.000	PL 208 / 2.002	PL 356 / 2.005	PR 2 / 1.996
PL 551 / 1.994	PL 36 / 1.996	PL 523 / 1.997	PL 780 / 1.998	PL 14 / 2.000	PL 242 / 2.002	PL 494 / 2.005	PR 18 / 1.997
PL 555 / 1.994	PL 202 / 1.996	PL 532 / 1.997	PL 18 / 1.999	PL 34 / 2.000	PL 277 / 2.002	PL 580 / 2.005	PR 47 / 1.997
PL 570 / 1.994	PL 221 / 1.996	PL 688 / 1.997	PL 24 / 1.999	PL 49 / 2.000	PL 413 / 2.002	PL 600 / 2.005	PR 2 / 1.998
PL 592 / 1.994	PL 223 / 1.996	PL 690 / 1.997	PL 47 / 1.999	PL 160 / 2.000	PL 481 / 2.002	PL 347 / 2.006	PR 18 / 2.002
PL 600 / 1.994	PL 327 / 1.996	PL 692 / 1.997	PL 62 / 1.999	PL 183 / 2.000	PL 574 / 2.002	PL 440 / 2.006	PR 19 / 2.002
PL 22 / 1.995	PL 332 / 1.996	PL 693 / 1.997	PL 64 / 1.999	PL 243 / 2.000	PL 631 / 2.002	PL 513 / 2.006	PR 5 / 2.005
PL 23 / 1.995	PL 342 / 1.996	PL 727 / 1.997	PL 77 / 1.999	PL 286 / 2.000	PL 632 / 2.002	PL 679 / 2.006	PR 9 / 2.005
PL 24 / 1.995	PL 351 / 1.996	PL 728 / 1.997	PL 78 / 1.999	PL 289 / 2.000	PL 633 / 2.002	PL 244 / 2.007	PR 12 / 2.005
PL 79 / 1.995	PL 368 / 1.996	PL 760 / 1.997	PL 82 / 1.999	PL 294 / 2.000	PL 634 / 2.002	PL 322 / 2.007	PR 13 / 2.005
PL 80 / 1.995	PL 387 / 1.996	PL 790 / 1.997	PL 83 / 1.999	PL 346 / 2.000	PL 649 / 2.002	PL 323 / 2.007	PR 27 / 2.005
PL 197 / 1.995	PL 388 / 1.996	PL 791 / 1.997	PL 147 / 1.999	PL 367 / 2.000	PL 696 / 2.002	PL 324 / 2.007	PR 14 / 2.007
PL 198 / 1.995	PL 421 / 1.996	PL 812 / 1.997	PL 152 / 1.999	PL 398 / 2.000	PL 125 / 2.003	PL 325 / 2.007	PR 15 / 2.009
PL 257 / 1.995	PL 422 / 1.996	PL 813 / 1.997	PL 191 / 1.999	PL 11 / 2.001	PL 227 / 2.003	PL 326 / 2.007	PR 6 / 2.010
PL 275 / 1.995	PL 438 / 1.996	PL 861 / 1.997	PL 196 / 1.999	PL 68 / 2.001	PL 297 / 2.003	PL 327 / 2.007	PR 11 / 2.012

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

07 FEV 2013

Wadih Mutran
Vereador Wadih Mutran

Líder do PP

CMSP - SGP.22 - 06/02/2013 - 14:09 - 003272 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 44

do processo nº 01-180 de 26/05/2013 (a)

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0037/2013.

28/02/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0037/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

05/03/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

08/13/13

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À SGP - 21
15.02.12
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.21

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
1 a 1 e folha de Informação
sob n° 45. 02/01/2017
Eduardo Azevedo
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21



02/01/2017 (a)

Eduardo Akamine
RF 11.325

RECEBUEMOS - DA SECRETARIA DE
BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E
TSE. 01/01/2017

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017


Eduardo Akamine
RF 11.325
Técnico Administrativo
SGP.21

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 05-03-2013
Arquivado novamente em 06-01-2017
Com 45 fls.
O Func°

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF-100.927